LEI Nº 2.105, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

"DE AUTORIA DO VEREADOR – PRESIDENTE ADRIANO ALVES DE CASTRO, QUE DENOMINA COMPLEXO DE SEGURANÇA 'JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO', A UNIDADE A SER IMPLANTADA EM TERRENO LOCALIZADO NA RUA PIRAHY Nº 209, LOCALIZADO NO DISTRITO DO JACARÉ".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado como **COMPLEXO DE SEGURANÇA "JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO"**, a unidade de segurança a ser implantada em terreno localizado na Rua Pirahy nº 209, localizado no Distrito do Jacaré.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 02 de junho de 2016.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 02 de junho de 2016.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva